



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS**

Projeto nº 101/00 - R\$ 25.05,00  
Cidade: Patos - Paraíba

Lei N.º 2.931/2000

De 30 de maio de 2000.

**DENOMINA AVENIDA PEDRO ARAÚJO LEITÃO, E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE PATOS, ESTADO DA  
PARAÍBA.

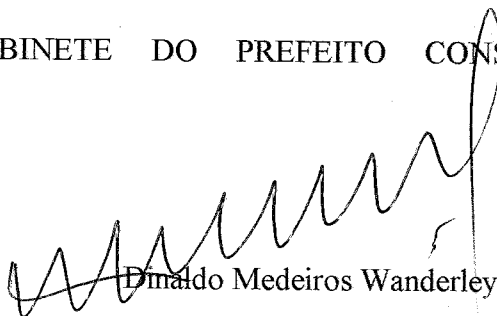
Faço saber que o Poder Legislativo DECRETA e eu sanciono a  
seguinte Lei.

Art. 1º - Fica denominada Avenida PEDRO ARAÚJO LEITÃO  
uma artéria do Centro Comercial Darcílio Wanderley, sem denominação oficial, identificada  
por Av. 06, conforme mapa.

Art. 2º - O Poder Executivo Municipal providenciará as placas  
denominativas.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação,  
revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DE  
PATOS-PB, 30 de maio de 2000.

  
Dinaldo Medeiros Wanderley  
= Prefeito Constitucional =